



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 058/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.185/0002-51, com sede na Rua AR1, número 128, Qd. 02, Lt. 20, Conjunto Residencial Aruanã II, Goiânia-GO, CEP 74.740-280, representada pela sócia administradora **Alissandra Gomes Monteiro**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº xx505xx 2ª via – SSP/GO e do CPF nº xxx.538.682-xx, residente e domiciliada em Macapá-AP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024, **processo SEI nº 202400058000235**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 049/2024, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (73183553), retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, em atendimento ao Despacho nº 169/2024/OVG/GAD (72245382) e nº 570/2025/OVG/DIAF (73418135) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para repactuação do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024, foi realizado cálculo pela Gerência Administrativa, gestora do contrato, conforme Despacho 169/2025/OVG/GAD (72245382) e validado pela Gerência Financeira/DIAF conforme Despacho nº 570/2025/OVG/DIAF (73418135), bem como a Planilha de composição de custos (73183880), o qual originou os seguintes valores que passarão a vigorar na tabela constante em item 2. da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" resultando o valor total do saldo remanescente do contrato, referente ao período de 01/01/2025 a 01/09/2025 (término da vigência contratual), que será de até **R\$ 698.780,76 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, com o respectivo reequilíbrio.

Salienta-se, que do valor total do contrato originário, qual seja, R\$ 2.362.727,70 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), já fora usufruído o valor de R\$ 1.711.135,74 (um milhão, setecentos e onze mil cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), durante o período de setembro a dezembro de 2024, conforme informação do gestor do contrato.

Sendo assim, a tabela abaixo relacionada passará a compor a "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" item 2. "DOS SERVIÇOS E SEUS VALORES", bem como fica modificada a "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO":

2. DOS SERVIÇOS E SEUS VALORES:

LOTE 02 - SERVIÇOS EVENTUAIS DE VIGILÂNCIA DESARMADA ESPECÍFICO NATAL DO BEM (VALOR ORIGINÁRIO E QUANTITATIVO TOTAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas, diurno, na função de Coordenador de equipe.	06h às 18h	UNIDADE	200	R\$ 367,81	R\$ 73.562,00
02	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas, noturno, na função de Coordenador de equipe.	18h às 06h	UNIDADE	260	R\$ 416,92	R\$ 108.399,20
03	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas diurno	06h às 18h	UNIDADE	1.455	R\$ 361,91	R\$ 526.579,05
04	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas noturno	18h às 06h	UNIDADE	1.415	R\$ 409,03	R\$ 578.777,45

05	Serviço eventual de vigilância desarmada - 08 horas	15h às 00h (com uma hora de intervalo)	UNIDADE	3.750	R\$ 279,56	R\$ 1.048.350,00
06	Serviço eventual de vigilância desarmada - 08 horas	06h às 15h (com uma hora de intervalo)	UNIDADE	100	R\$ 270,60	R\$ 27.060,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL						R\$ 2.362.727,70
SALDO UTILIZADO						R\$ 1.711.135,74

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR DIÁRIAS						
SALDO A PARTIR DE 01/01/2025 ATÉ 01/09/2025 COM VALOR REPACTUADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas, diurno, na função de Coordenador de equipe	06h às 18h	UNID.	90	R\$ 39	R\$ 35.54
02	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas, noturno, na função de Coordenador de equipe	18h às 06h	UNID.	148	R\$ 44	R\$ 66.14

03	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas diurno	06h às 18h	UNID.	503,5	R\$ 38	R\$ 195.4
04	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas noturno	18h às 06h	UNID.	574	R\$ 43	R\$ 251.4
05	Serviço eventual de vigilância desarmada - 08 horas	15h às 00h (1h de intervalo)	UNID.	500	R\$ 29	R\$ 149.7
06	Serviço eventual de vigilância desarmada - 08 horas	06h às 15h (1h de intervalo)	UNID.	0	R\$ 29	-
VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE REPACTUADO:						R\$ 69 8.780 ,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO:						R\$ 2.409 ,916, 50

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total atualizada referente ao Lote 2 de até R\$ 2.409.916,50 (dois milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme consta da planilha de custos anexa aos autos (73183880) e dos Despachos nº 169/2025/OVG/GAD (72245382) e nº 570/2025/OVG.DIAF (73418135)."

(...)

Parágrafo quarto: O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2025. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Alissandra Gomes Monteiro
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/06/2025, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 05/06/2025, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74925986** e o código CRC **B6D69F35**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000235



SEI 74925986